



Balões: ameaça que vem do céu

Os meses de junho e julho são sinônimos de festas juninas. Tradicionais em nossa cultura, as comemorações ainda são associadas à lamentável prática de soltar balões de ar quente não tripulados, os balões juninos. O que muita gente não sabe é que, ao fazer isso, está cometendo crime ambiental, su-

jeito a detenção e multa. Os balões podem causar sérios danos ao meio ambiente e provocar acidentes. Apesar dos perigos, existem associações e sites que incentivam esse tipo de atividade criminosa.

Hoje em dia, esses artefatos apresentam dimensões cada vez maiores, ultrapassando 40 metros de altura e pesando mais de

100 quilos. Só em 2002, foram recolhidos 44 balões no Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo, e 40 no Aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro. Além disso, de 1997 a 2002, o Parque Nacional da Tijuca teve 93 hectares destruídos por incêndios provocados por balões, segundo o Prev-Fogo, do Ibama. Denúncias contra essa prática

devem ser feitas às autoridades policiais ou pelos disque-denúncias.

Este *Especial Cidadania* traz também os perigos da queima de fogos de artifício. Usá-los requer atenção e responsabilidade. Os explosivos são perigosos e podem provocar queimaduras, amputação e até cegueira.

Arame, papel e bucha. Depois, prejuízos

Os balões juninos são perigosos porque não podem ser controlados. Basicamente, eles são feitos de armação de arame, bambu ou ferro encapada com papel, levando internamente uma tocha ou bucha para esquentar o ar dentro do balão e fazê-lo subir. Muitos levam

ainda bandeiras, enfeites ou até mesmo fogos de artifício em suas caudas. Dependendo da sua estrutura e das condições atmosféricas, os balões podem alcançar grandes distâncias e altitudes. Quando caem, os prejuízos podem ser incalculáveis.

Veja os riscos

► **Aeronaves:** os balões flutuam nas altitudes mais utilizadas pela aviação. Segundo o Departamento de Aviação Civil, a colisão de um balão de 20 quilos com um avião a 150 nós (280 km/h) corresponde a um impacto de 4,05 toneladas. Balões menores podem atingir as turbinas das aeronaves durante o pouso ou a decolagem provocando sua queda ou danos ao aparelho. Os balões não são detectados por radares.

► **Incêndios florestais:** o perigo é maior durante os meses de junho e julho, quando é tempo de estiagem. O clima

seco favorece a propagação do fogo e, conseqüentemente, os incêndios florestais. As florestas urbanas são as mais atingidas.

► **Incêndios em áreas urbanas:** pólos petroquímicos, refinarias de petróleo e depósitos de combustíveis são mais vulneráveis. Mesmo sem tocar nos dutos e demais instalações, os balões podem provocar explosões em pleno ar, pela presença de gases inflamáveis.

► **Interrupção no fornecimento de energia elétrica:** a rede pode ser danificada pela queda de balões nas linhas de transmissão ou em subestações.



Vila Matilde, São Paulo, 2002: incêndio causado por queda de balão em depósito comercial

Com fogos, todo cuidado é pouco

Queimaduras, mutilações, cegueira, problemas auditivos. Se não forem usados com atenção e responsabilidade, os fogos de artifício podem

causar acidentes e provocar sérios problemas de saúde. Abaixo, dicas do Corpo de Bombeiros do DF por ocasião da compra e uso dos produtos.

► Não compre fogos em estabelecimentos clandestinos ou de ambulantes. Só adquira produtos que contenham, na embalagem, instruções claras sobre as características e formas de manuseio do material. Exija sempre nota fiscal.

► Siga rigorosamente as orientações de armazenamento, transporte e uso.

► Não solte fogos a partir de lugares fechados, como carros ou residências, ou perto de hospitais, sob copas de árvores ou fiações elétricas. Dê preferência para áreas amplas e sem vegetação. Nunca atire fogos na direção ou perto de pessoas.

► Nunca tente reutilizar os fogos que tenham falhado.

► Nunca transporte fogos em sua bagagem ou em bolsos.

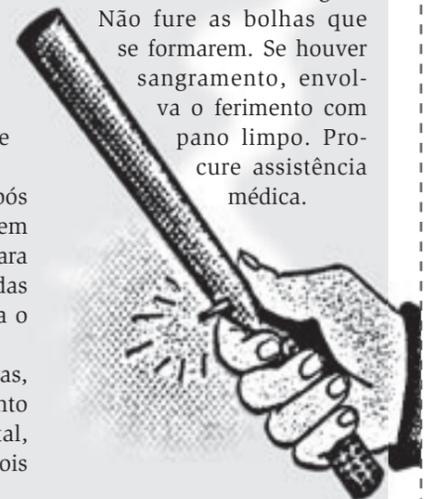
► Nunca faça experiências, modifique ou tente fazer seus próprios fogos de artifício.

► Nunca utilize fogos após ingerir bebidas alcoólicas nem entregue esses dispositivos para crianças, pessoas alcoolizadas ou pessoas inabilitadas para o uso.

► Em caso de queimaduras, não coloque sobre o ferimento misturas como creme dental, manteiga ou clara de ovo, pois

podem provocar infecções. Hidrate o ferimento com água corrente ou soro fisiológico.

Não fure as bolhas que se formarem. Se houver sangramento, envolva o ferimento com pano limpo. Procure assistência médica.



Informações

Corpo de Bombeiros: 193

Exército

Tels.: (61) 415-5751 e 415-5843
www.exercito.gov.br

Força Aérea Brasileira

Tel.: (61) 329-9700
www.fab.mil.br

Departamento de Aviação Civil (DAC)

Tels.: (21) 3814-6700 e 3814-6910
www.dac.gov.br

Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa)

Tel.: (61) 364-8800
www.cenipa.aer.mil.br

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

Linha Verde: 0800 61-8080 para denúncias contra o meio ambiente (8h às 19h, segunda a sexta-feira)
www.ibama.gov.br

O que diz a legislação

Balões - A legislação brasileira proíbe a fabricação, a venda, o transporte e a soltura de balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano. A pena para esse crime é de detenção de um a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente, conforme a Lei de Crimes Ambientais (9.605/98) e o Decreto 3.179/99, que a regulamentou. Incorre ainda na mesma pena quem, de alguma forma, concorre para

a prática do crime ou deixa de impedir ou evitá-la.

O perigo imposto pelos balões às aeronaves não é citado na lei, mas o Código Penal prevê, em seu artigo 261, detenção de seis meses a dois anos para quem expuser a perigo embarcação ou aeronave, ou praticar qualquer ato tendente a impedir ou dificultar navegação marítima, fluvial ou aérea.

Fogos e explosivos - A fabricação e a venda de fogos de artifício e pirotécnicos são disci-

plinadas pelo Exército Brasileiro, por meio do Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto 3.665, de 20 de novembro de 2000. Segundo informou a assessoria de imprensa do Exército, devem ser publicadas novas portarias para proibir o comércio varejista de fogos "profissionais", utilizados em espetáculos pirotécnicos, para um maior controle técnico das características desses artefatos. De acordo com a norma, os fogos de artifício são classificados em

A, B, C, e D, conforme o poder de queima e explosão.

As classes C e D só podem ser vendidas para maiores de 18 anos e esta última só é permitida para peritos, mediante autorização para queima. Denúncias de venda ou uso irregular de fogos devem ser dirigidas às autoridades policiais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) proíbe a venda, a criança ou a adolescente, de armas, munições e explosivos e fogos de estampido e de artifício, exceto os que, pelo

seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar dano físico em caso de utilização indevida. A pena para quem descumprir a lei é de detenção de seis meses a dois anos, e multa (artigos 81, 242 e 244).

Pelo Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40), a pena por expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem mediante explosão, arremesso ou simples colocação de engenho de dinamite ou de substância de efeitos análogos, é de reclusão de três a seis anos, além de multa.